



**DISTRIBUIDORA  
CENTRO SUL**

Distribuidora Centro Sul Eireli  
CNPJ: 06.190.976/0001-50  
INSC. EST.: 082.261.95-4

221	\$
Nº	Rubrica

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019.**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **Distribuidora Centro Sul Eireli**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 06.190.976/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **José Alexandre Cheim Sader**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei complementar nº 123

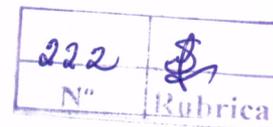
Sooretama/ES, 08 de abril de 2019.

*Frein Joda*  
**JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER**  
RG nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42  
**DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**  
06.190.976/0001-50

**06.190.976/0001-50**  
**DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**  
Rua Joana Payer, nº 50 a 60 - Bairro Boa Vista  
CEP 29315-444 - Cachoeiro de Itapemirim - ES



**DISTRIBUIDORA  
CENTRO SUL**



Distribuidora Centro Sul Eireli  
CNPJ: 06.190.976/0001-50  
INSC. EST.: 082.261.95-4

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019.**

**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A empresa **Distribuidora Centro Sul Eireli**, inscrita no **CNPJ sob o nº.06.190.976/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **José Alexandre Cheim Sader**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Sooretama/ES, 08 de abril de 2019.

  
**JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER**  
RG nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42  
**DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**  
06.190.976/0001-50

  
  
  
  
**06.190.976/0001-50**  
**DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**  
Rua Joana Payer, nº 50 a 60 - Bairro Boa Vista,  
CEP 29315-444 - Cachoeiro de Itapemirim/ES



Distribuidora Centro Sul Eireli  
CNPJ 06.190.976/0001-50  
I.E 082 261 95-4

223	\$
Nº	Rubrica

### DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

### DECLARAÇÃO

A(o) Sr(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Sooretama ,

A empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n 06.190.976/0001-50, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, portador(a) do documento de identidade n 12665 OAB ES , inscrito(a) no CPF sob o n034.914.287-42, **DECLARA** sob as penas da Lei, que (sim ou não) cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar n.123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo

Sooretama , 06 de abril de 2019.

  
  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALEXANDRE CHEIM SABER  
CPF 034.914.287-42 RG 12665 OAB ES  
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI  
CNPJ 06.190.976/0001-50


224	\$
Nº	Rubrica

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2019.**

**DECLARAÇÃO**

**A(o) Sr(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Sooretama –ES**

Em atendimento ao inciso VII, do art. 4º da Lei 10.520/02, **DECLARAMOS** que a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n 06.190.976/0001-50, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** para participação no Pregão em epígrafe, bem como declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa ao presente certame licitatório, tendo tomado conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Sooretama , 06 de abril de 2019.



**JOSE ALEXANDRE CHEIM SABER**  
CPF 034.914.287-42 RG 12665 OAB ES  
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI  
CNPJ 06.190.976/0001-50



226	
N°	Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2018 07:08:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1076286

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2019 15:46:19 (hora local)**.

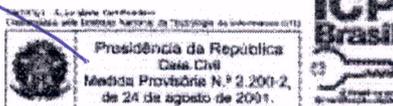
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 86501409181541180097-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be46f0434e59e6ff846a7ce8b8379cbbf1d6728d80ff604924f4e45c28bcd37529b3a9fb4db30fc6594ec3990cbc0993247aef367240e2aeeca5e3156b123606e



*(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**

**JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 034.914.287-42 e da C.I. nº 1.145.546-SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Lourival Salles, nº 08, Aptº 401, Bairro Guandu, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-788, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascido em 30/01/1975, filho de Amin Amil Sader e Rosa Martha Cheim Sader. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) que gira sob a denominação de **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**, com sede à Rua Joana Payer, nº 50 a 60, Bairro Boa Vista, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29315-444, inscrita no CNPJ sob nº 06.190.976/0001-50 e com registro na JUCEES sob nº 32600011662 de 27/12/2012, resolve na melhor forma de direito, alterar o ato constitutivo e suas alterações posteriores nas cláusulas e condições seguintes:

**D) DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Alteração de endereço para a Rua Joana Payer, nº 50 a 64, Bairro Boa Vista, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29315-444.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto passa a ser:

- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- Extração de ardósia e beneficiamento associado;
- Extração de granito e beneficiamento associado;
- Extração de mármore e beneficiamento associado;
- Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado;
- Comércio atacadista de leite e laticínios;
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- Comércio atacadista de água mineral;
- Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- Comércio atacadista de açúcar;
- Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- Comércio atacadista de massas alimentícias;
- Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 17:51 SOB Nº 20182044440.  
PROTOCOLO: 182044440 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802632969. NIRE: 32600011662.  
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 04/07/2018  
www.simplifica.es.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**

- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (serviço de alimentação);
- Estacionamento de veículos.

**II) DA CONSOLIDAÇÃO  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TITULAR**

**JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 034.914.287-42 e da C.I. nº 1.145.546-SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Lourival Salles, nº 08, Aptº 401, Bairro Guandu, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-788, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascido em 30/01/01975, filho de Amin Amil Sader e Rosa Martha Cheim Sader.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO**

A empresa gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE**

A empresa tem a sua sede à Rua Joana Payer, nº 50 a 64, Bairro Boa Vista, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29315-444.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

O objeto de atividade da empresa consiste em:

- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- Extração de ardósia e beneficiamento associado;
- Extração de granito e beneficiamento associado;
- Extração de mármore e beneficiamento associado;
- Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado;
- Comércio atacadista de leite e laticínios;
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- Comércio atacadista de água mineral;
- Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 17:51 SOB Nº 20182044440.  
PROTOCOLO: 182044440 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802632969. NIRE: 32600011662.  
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 04/07/2018  
www.simplifica.es.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**

- Comércio atacadista de açúcar;
- Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- Comércio atacadista de massas alimentícias;
- Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (serviço de alimentação);
- Estacionamento de veículos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL**

O capital é de R\$1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do país, da seguinte forma:

TITULAR	%	VALOR (R\$)
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER	100	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de sua participação no capital, art.1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa é exercida por **JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER**, com todos os direitos e poderes previstos em lei, que se incumbem de todas as operações administrativas e financeiras, e representa a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda constituir procuradores assim assinados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 17:51 SOB Nº 20182044440.  
PROTOCOLO: 182044440 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802632969. NIRE: 32600011662.  
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 04/07/2018  
www.simplifica.es.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**

**PARAGRAFO ÚNICO**

Fica vedado o uso da empresa em negócios estranhos às atividades, devendo ser exclusivamente voltada para os negócios da mesma.

**CLÁUSULA NONA – DAS RETIRADAS**

O titular no exercício da administração tem direito a uma retirada mensal a título de “pro-labore”.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS**

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BALANÇO**

O exercício social é de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano, quando é levantado um balanço geral, assim como a elaboração das demonstrações financeiras para verificação do resultados do exercício. O lucro e ou prejuízo é distribuído ou suportado pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS FALECIMENTOS**

Em caso de interdição, falecimento ou inabilitação do titular, a empresa não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legais, a apuração dos direitos e deveres do titular falecido ou interditado, pertinentes à sua participação no capital, assumindo e prosseguindo caso queiram, com a empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FÓRO**

É eleito o Fórum da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para todas e quaisquer questões fundadas nos termos do presente contrato, seja qual for, de futuro, os seus domicílios residenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.046 de 10/01/2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O administrador declara sob pena de lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002.



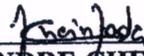
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/07/2018 17:51 SOB Nº 20182044440.  
PROTOCOLO: 182044440 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802632969. NIRE: 32600011662.  
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 04/07/2018  
www.simplifica.es.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**

E por estar assim ajustado, assina o presente instrumento contratual, em 01 (Uma) via, o qual foi achado conforme, pelo que por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam fielmente a cumpri-lo.

Cachoerio de Itapemirim-ES, 11/05/2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 17:51 SOB N° 20182044440.  
PROTOCOLO: 182044440 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802632969. NIRE: 32600011662.  
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 04/07/2018  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

232	\$
Nº	Rubrica



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: SILVANO ANTONIO BONADIMAN
REGISTRO.....	: ES-015117/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 076.285.917-28

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 30/01/2019 as 09:37:42.

Válido até: 31/03/2019.

Código de Controle: 794907.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

233	
Nº	Rubrica

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI</b>			
Natureza Jurídica <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32600011662</b>	CNPJ <b>06.190.976/0001-50</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>25/03/2004</b>	Data de Início de Atividade <b>25/03/2004</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA Joanna Payer, 50/64, Boa Vista, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 29.315-444</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; EXTRAÇÃO DE ARDOSIA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE MÁRMORE BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE ALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS; COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS; COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL; COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR; COMERCIO ATACADISTA DE OLEO E GORDURAS; COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS; COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMANTICA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO); ESTACIONAMENTO DE VEICULOS.</b>			
Capital Social: <b>R\$1.500.000,00</b> <b>(UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS)</b>	Capital Integralizado: <b>R\$1.500.000,00</b> <b>(UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS)</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>
Último Arquivamento Data: <b>15/08/18</b> Ato: <b>BALANÇO</b> Evento(s): <b>BALANCO</b>		Número: <b>20182217248</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>TRANSFORMADA</b>
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF <b>JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER</b> 034.914.287-42		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF <b>JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER</b> 034.914.287-42		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 19:27:13

CÓDIGO DE CONTROLE: 263A763A4F3AFE51

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 20 de MARCO de 2019

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.





**Distribuidora Centro Sul Eireli**  
**CNPJ 06.190.976/0001-50**  
**I.E 082 261 95-4**

235	
Nº	Rubrica

06.190.976/0001-50  
**DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**  
 Rua Joana Payer, nº 50 a 60 - Bairro Boa Vista  
 CEP 29315-444 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Para fins de participação em licitações realizada na modalidade Pregão Presencial a Distribuidora Centro Sul Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 06.190.976/0001-50, sediada (o) Rua: Joana Payer 50 a 60, Bairro: Boa Vista / Cachoeiro de Itapemirim - ES/ CEP: 29.315-444, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim; ES, 02 de janeiro de 2019.

*Jose Alexandre*  
**JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER**  
 RG 12665 OAB/ES CPF 034.914.287-42

*Silvano Antonio*

**SILVANO ANTONIO BONADIMAN**  
 CRC 015117/0-0 (CONTADOR)  
 076.285.917-28

Silvano Antonio Bonadiman  
 CONTADOR  
 CRC - ES 15117/0

**CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO** Luciano Grillo - TITULAR  
 Av. Brasil 2.527 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29350-205 - Tel. (28) 3021-1226 - www.cartorio3braga.com.br



Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de SILVANO ANTONIO BONADIMAN, JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, e do Teste da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2019, às 28:21.  
 Cód.: 00384613-00. Bruno de Oliveira Moulin-Espinoza, Cartório.  
 023150.GHC1810.06052.  
 Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br  
 Qtd 2-Emolumentos: R\$ 10,70 Taxas: R\$ 13,24 Total: R\$ 13,94

VISTA - TEL (28) 3027-1730  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES - CEP 29315-444  
 E-MAIL: COMERCIAL@DCENTROSUL.COM.BR

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721 inciso II inciso II presente no registro digital, reconheço por Teste da Verdade a autenticidade do conteúdo digitalizado em: Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de janeiro de 2019, às 28:21.  
 Cód. Autenticação: 8650070119084290854-1; Data: 07/01/2019 08:56:41  
 Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AHY46833-FQVM;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: https://reodigital.tjpb.jus.br  
 Titular  
 Wilber Assis de Marchi Cargante

# MP

MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP

236	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Rubrica

01.436.516/0001-46

Mercantil Primor Ltda - EPP

R: Presidente Kennedy, 129, Lj 01, Pav 01  
Campo Grande - CEP: 29146-580

Cariacica - ES

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sooretama

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Mercantil Primor LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.516/0001-46, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 129, Bairro Campo Grande, Cidade, Cariacica, ES, representada pelo senhor Srº Sidicley João Degasperi, CREDENCIA o Srº João Batista de Souza Filho, Assistente de Vendas Institucionais, portador do R.G nº 1.981.224 SPTC/ES, e CPF nº 058.002.357-59, para representa-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 026/2019, podendo formular lances verbais e praticar em todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Cariacica, ES, 02 de Abril de 2019.

Sº OFÍCIO  
CARIACICA

**Mercantil Primor Ltda EPP**

Sidicley João Degasperi

RG 826.529 SPTC/ES

CPF 031.790.057-93

Sócio-Gerente

CARTÓRIO DO  
TABELIA  
Alzira Maria  
C. Grande Cariacica

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: SIDICLEY JOAO DEGASPERI (1x), e dou-te EPP Test. da verdade Cariacica-ES, 02 de abril de 2019 - 15244-12.

GUIOMAR MACHADO CAMPOS -  
Escrivente /GMC  
Selo: 023689.UUX1901:15381/Cod.VJY  
Emoi: R\$ 2,96. Enc: R\$ 0,90. TOTAL: R\$ 3,86  
Consulte a autenticidade em: www.ijes.jus.br

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS  
RUA JOSÉ CARLOS DE CARACICA - ESPIRITO SANTO - TEL/FAX: (27) 3204-4850  
RUA JOSÉ CARLOS DE CARACICA - ESPIRITO SANTO - TEL/FAX: (27) 3204-4850  
TABELIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL ALLIAN VIANA JUNIOR



# MP

MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP

237	\$
Nº	Rubrica

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

## DECLARAÇÃO LEI Nº 10.520/2002

A empresa **Mercantil Primor LTDA EPP**, estabelecida à Rua Presidente Kennedy, 129 Loja 01 – Campo Grande – Cariacica - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.516/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Batista de Souza Filho, portador da Carteira de Identidade nº 1.981.224 expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº 058.002.357-59, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Cariacica ES, 02 de Abril de 2019.

*João Batista de Souza Filho*

**Mercantil Primor Ltda EPP**

João batista de Souza Filho

RG 1.981.224 SPTC/ES

CPF 058.002.357-59

Procurador

01.436.516/0001-46  
Mercantil Primor Ltda - EPP  
R: Presidente Kennedy, 129, Lj 01, Pav 01  
Campo Grande - CEP: 29146-580  
Cariacica - ES

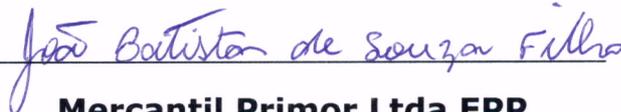
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **Mercantil Primor Ltda EPP**, estabelecida à Rua Presidente Kennedy, 129 Loja 01 – Campo Grande – Cariacica - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.516/0001-46, através de seu representante legal o Sidicley João Degasperi, portador da Carteira de Identidade nº 1.981.224 expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº 058.002.357-59, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Atenciosamente,

Cariacica ES, 02 de Abril de 2019.



**Mercantil Primor Ltda EPP**

João batista de Souza Filho

RG 1.981.224 SPTC/ES

CPF 058.002.357-59

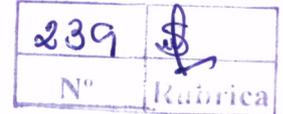
Procurador

**01.436.516/0001-46**

**Mercantil Primor Ltda - EPP**

R: Presidente Kennedy, 129, Lj 01, Pav 01  
Campo Grande - CEP: 29146-580

Cariacica - ES

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MERCANTIL PRIMOR LTDA</b> Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32200761168</b>	CNPJ <b>01.436.516/0001-46</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>10/09/1996</b>	Data de Início de Atividade <b>10/09/1996</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PRESIDENTE KENNEDY, 129, LOJA COMÉRCIO 01 PAVMTO 01, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES, 29.146-580</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS</b>			
Capital Social: <b>R\$200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: <b>R\$200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>03/10/18</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Número: <b>20182265277</b> Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
<b>SIDICLEY JOAO DEGASPERI</b> 031.790.057-93	20.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
<b>LUZIA GIUBERTI</b> 483.014.695-87	180.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
			Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>

HORA DA EXPEDIÇÃO: 17:31:14

CÓDIGO DE CONTROLE: FCC7CAF00B18776B



A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 04 de ABRIL de 2019

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

241	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 JOAO BATISTA DE SOUZA FILHO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 1981224 SPTC ES

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 058.002.357-59      20/07/1986

**FILIAÇÃO**  
 JOAO BATISTA DE SOUZA  
 ELZA OLIVEIRA DE SOUZA

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
 [ ]      [ ]      A.D.

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **PHABILITAÇÃO**  
 04225693300      20/10/2021      31/10/2007

**OBSERVAÇÕES**  
 Exerce Ativ Remunerada

*João Batista de Souza Filho*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
 Vitória-Espirito Santo      24/10/2016

*[Handwritten Signature]*  
 Romão Scheibe Neto  
 Diretor Geral - DETRAN ES

46866601105  
 ES345063325

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

**MÁQUINA EM TORO**  
**DO TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1303532194

**PRIMEIRO PLASTIFICADO**  
 1303532194

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE  
 Rua Manoel Joaquim dos Santos, nº 80, Bairro Itacibá, Cariacica/ES CEP 29.150-270 - (27) 3343-4584



**AUTENTICAÇÃO.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade: Cariacica-ES, 04/04/2019, 10:42:13.  
 Lorraine Sousa Bicalho  
 Selo Digital: 021873.PMX1903.06694  
 Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**"MERCANTIL PRIMOR LTDA"**

**MERCANTIL PRIMOR LTDA**, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 129, Loja Comércio 01, Pavimento 01, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29146-580, com seus atos constitutivos registrados na JUCEES, sob o nº 32200761168 em 10/09/1996 e inscrito no CNPJ sob nº 01.436.516/0001-46, por suas sócias:

**ANA MARTA DA ROCHA HERTEL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural do Estado do Espírito Santo, nascida em 25/03/1955, filha de Ary Dias da Rocha e Lourdes Toniato da Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 261.661/SSP-ES e CPF nº 893.528.157-34, residente à Córrego Área Rural, nº 01, Bairro Santa Isabel, Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, CEP 29260-000; e,

**LUZIA GIUBERTI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/12/1956, filha de Maurílio Giuberti e Clarice Gaburro Giuberti, portadora da Carteira de Identidade nº 860.288 SPTC-ES e CPF nº 483.014.695-87, residente à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1.950, Apto. 602, Ed. Angelo Rizzo, Bairro Praia de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29102-010.

Resolvem na melhor forma de direito, alterar e consolidar esta Sociedade limitada, que reger-se-á pelas disposições legais, aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1ª) DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO**

Fica neste ato corrigida a qualificação da sócia LUZIA GIUBERTI, sendo estas as informações correntes:

**LUZIA GIUBERTI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/12/1956, filha de Maurílio Giuberti e Clarice Gaburro Giuberti, portadora da Carteira de Identidade nº 860.288 SPTC/ES, CNH nº 02170188105 DETRAN-ES, expedida em 25/04/2017, válida até 18/04/2022, CPF nº 483.014.695-87, residente à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1.950, Apto. 602, Ed. Angelo Rizzo, Bairro Praia de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29102-010.

Página 1 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.  
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804168330. NIRE: 32200761168.  
MERCANTIL PRIMOR LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/10/2018  
www.simplifica.es.gov.br

## 2ª) DO CAPITAL SOCIAL

Com relação ao capital social da sociedade o qual foi subscrita importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da qual foi integralizada a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com o compromisso de integralização da quantia restante no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de arquivamento da alteração que o elevou, qual seja, 04/08/2017. Ocorre, porém, que o capital subscrito se mostra maior do que aquele necessário para o desenvolvimento do negócio da sociedade, razão pela qual os sócios deliberam reduzir o capital social ao valor já integralizado, qual seja, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ficando assim distribuído:

LUZIA GIUBERTI	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	50,00 %
ANA MARTA DA ROCHA HERTEL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	50,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>200.000 quotas</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

## 3ª) ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Neste ato é admitida na condição de sócio o Sr. **SIDICLEY JOÃO DEGASPERI**, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 17/11/1973, filho de João Batista Degasperi e Leonor Maria Rasseli Degasperi, portador da Carteira de Identidade nº 826.529 SPTC/ES, CNH nº 01598807070 DETRAN-ES, expedida em 28/11/2016, válida até 02/07/2020, CPF nº 031.790.057-93, residente à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1.580, Ed. Ângelo Benini, Apartamento nº 904, Bairro Praia de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29102-010.

## 4ª) DA RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Neste ato retira-se da sociedade a sócia **ANA MARTA DA ROCHA HERTEL**, acima qualificada, detentora de 100.000 (cem mil) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, que juntas perfazem a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devidamente subscritas e integralizadas, neste ato sede e transfere a totalidade de suas quotas de participação do capital social para os demais sócios na seguinte proporção e forma:

Para a sócia **LUZIA GIUBERTI**, acima qualificada, 80.000 (oitenta mil) quotas de capital pela quantia certa de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A CESSIONÁRIA se compromete a realizar o pagamento da referida importância em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sem acréscimo de juros ou correção monetária, com vencimento da primeira parcela em 10/10/2018.

Para o sócio **SIDICLEY JOÃO DEGASPERI**, acima qualificado, ora admitido na sociedade, 20.000 (vinte mil) quotas de capital pela quantia certa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O

Página 2 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.  
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804168330. NIRE: 32200761168.  
MERCANTIL PRIMOR LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/10/2018  
www.simplifica.es.gov.br

CESSIONÁRIO se compromete a realizar o pagamento da referida importância em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem acréscimo de juros ou correção monetária, com vencimento da primeira parcela em 10/10/2018.

**Parágrafo Único:** Cientes da situação patrimonial da empresa, o CESSIONÁRIOS assumem ativos e passivos na proporção de suas participações no capital social da empresa.

5ª) A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios **LUZIA GIUBERTI** e **SIDICLEY JOÃO DEGASPERI**, podendo assinar quaisquer documentos isoladamente, inclusive contas bancárias, ficando expressamente proibido o uso da Denominação Social em negócios estranhos a sociedade e, especialmente e avais e fianças.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:**  
**"MERCANTIL PRIMOR LTDA"**

**MERCANTIL PRIMOR LTDA**, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 129, Loja Comércio 01, Pavimento 01, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29146-580, com seus atos constitutivos registrados na JUCEES, sob o nº 32200761168 em 10/09/1996 e inscrito no CNPJ sob nº 01.436.516/0001-46, por suas sócias:

**LUZIA GIUBERTI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/12/1956, filha de Maurílio Giuberti e Clarice Gaburro Giuberti, portadora da Carteira de Identidade nº 860.288 SPTC/ES, CNH nº 02170188105 DETRAN-ES, expedida em 25/04/2017, válida até 18/04/2022, CPF nº 483.014.695-87, residente à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1.950, Apto.602, Ed. Ângelo Rizzo, Bairro Praia de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29102-010; e,

**SIDICLEY JOÃO DEGASPERI**, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 17/11/1973, filho de João Batista Degaspero e Leonor Maria Rasseli Degaspero, portador da Carteira de Identidade nº 826.529 SPTC/ES, CNH nº 01598807070 DETRAN-ES, expedida em 28/11/2016, válida até 02/07/2020, CPF nº 031.790.057-93, residente à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1.580, Ed. Ângelo Benini, Apartamento nº 904, Bairro Praia de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29102-010.

Página 3 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.  
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804168330. NIRE: 32200761168.  
MERCANTIL PRIMOR LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/10/2018  
www.simplifica.es.gov.br

Resolvem na melhor forma de direito, consolidar esta Sociedade limitada, que rege-se-á pelas disposições legais, aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

1ª) A sociedade girará sob a denominação social de "MERCANTIL PRIMOR LTDA", inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32200761168 em 10/09/1996 e inscrito no CNPJ sob nº 01.436.516/0001-46, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, com regência supletiva pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

2ª) A sociedade tem sua sede localizada à Rua Presidente Kennedy, nº 129, Loja Comércio 01, Pavimento 01, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29146-580, tendo por comarca a cidade de Cariacica/ES, podendo criar e extinguir filiais, escritórios ou dependência em qualquer parte do território nacional.

### CAPITULO II DOS OBJETIVO E DURAÇÃO

3ª) A sociedade tem como objetivo o (s) **CNAE (s)** abaixo:

4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios;
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral;
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

Página 4 de 10

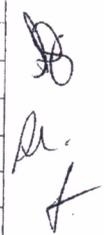
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.  
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804168330. NIRE: 32200761168.  
MERCANTIL PRIMOR LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/10/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado;
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos;
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar;
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras;
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias;
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários;
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearia e armazéns.



**Parágrafo único:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.  
 PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804168330. NIRE: 32200761168.  
 MERCANTIL PRIMOR LTDA

Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 03/10/2018  
 www.simplifica.es.gov.br



### CAPITULO III DO CAPITAL SOCIAL

4ª) O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado. O capital encontra-se distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

LUZIA GIUBERTI	180.000 quotas	R\$ 180.000,00	90,00 %
SIDICLEY JOÃO DEGASPERI	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	10,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>200.000 quotas</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são livremente transferíveis entre as sócias, fora isto, a sócia que pretender alienar a terceiros deverá comunicar aos demais quotista desta intenção, indicando preços e condições. Se dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante que não receber resposta dos demais quotista, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

### CAPITULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

5ª) As deliberações sociais serão tomadas através de reunião (ou assembleia) de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Primeiro:** Além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I. Aprovar as quotas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II. Designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III. Fixar a remuneração dos administradores;
- IV. Modificação do contrato social;
- V. Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda cessação do estado de liquidação;
- VI. Nomeação e destituição de liquidante o julgamento de suas quotas;

Página 6 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.  
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804168330. NIRE: 32200761168.  
MERCANTIL PRIMOR LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/10/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

- VII. Alienação de bens de valores relevantes e fundo de comércio, fianças e avais;
- VIII. Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- IX. Outros assuntos de interesse social.

**Parágrafo Segundo:** As decisões dos sócios tomadas em reunião (ou assembleias), inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quórum seguinte:

- a) Nos incisos V, VI e VII, pelos votos correspondentes a no mínimo três quartos do capital social;
- b) Nos incisos II, IV e VII, pelos sócios correspondentes a no mínimo, a mais da metade do capital social;
- c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação dos sócios para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

- I. A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, hora e ordem do dia;
- II. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número;
- III. O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados;
- IV. A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 de Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

- I. Entende-se por justa causa a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.
- II. Ocorrendo fato desta natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º desde artigo, comunicando-se aos sócios nessa condição,

Página 7 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.  
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804168330. NIRE: 32200761168.  
MERCANTIL PRIMOR LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/10/2018  
www.simplifica.es.gov.br

- concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.
- III. Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupanças, com base em balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.
- IV. Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, do sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados no ativo oculto (Good Will).

#### CAPITULO V DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios **LUZIA GIUBERTI** e **SIDICLEY JOÃO DEGASPERI**, podendo assinar quaisquer documentos isoladamente, inclusive contas bancárias, ficando expressamente proibido o uso da Denominação Social em negócios estranhos a sociedade e, especialmente e avais e fianças.

7ª) Compete aos administradores:

- A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- A administradora agirá isoladamente, representando e obrigando a sociedade, e todos os atos negociais, exceto nos atos para os quais é exigida a deliberação dos quotistas, excluídas a alienação do fundo de comércio;
- Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos par aprovação dos sócios.
- Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.



250	
Nº	Rubrica

## CAPITULO VI DO CONSELHO FISCAL

8ª) A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplente, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

## CAPITULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

9ª) O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste contrato, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecidos no art. 7ª, letra "f", desde instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma serão, na proporção de cada quotista no capital social, podendo ser trimestralmente a título de antecipação ou, anualmente após o encerramento do exercício social.

**Parágrafo Segundo:** Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a este título, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

**Parágrafo Terceiro:** As perdas ou prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social, ou ficarão acumulados no patrimônio social.

## CAPITULO VIII DAS DIPOSIÇÕES GERIAS

10ª) Em caso de falecimento do sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

**Parágrafo único:** Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujos", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais, sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupanças, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

11ª) Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no artigo 5º, § 4ª e artigo 10º deste contrato, os haveres do sócio que sair serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice

Página 9 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.  
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804168330. NIRE: 32200761168.  
MERCANTIL PRIMOR LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/10/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

